BRL PARTNERS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Nº 22.003.546/0001-39

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 09 DE JULHO DE 2025

1. DATA, HORA e LOCAL: A assembleia foi realizada aos 09 dias do mês de julho de 2025, às 10:00 horas, de forma não presencial ("Assembleia Não Presencial"), pela **BANVOX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a administrar fundos de investimento, inscrita no CNPJ sob o nº 02.671.743/0001-19, na qualidade de instituição administradora ("Administradora") do **BRL PARTNERS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrito no CNPJ sob o nº **22.003.546/0001-39** ("Fundo").

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação devido ao comparecimento da totalidade dos cotistas do Fundo ("Cotistas"), conforme indicados na lista de presença anexa à esta ata, nos termos do artigo 72, §7º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175").

3. MESA: – Fabiana Baeta Neves Pinto Lima – Presidente
Leticia Di Mambro Zaparolli – Secretária

4. PRESENÇA Presentes **(i)** os representantes da Administradora do Fundo; **(ii)** os representantes da BLUE SOLUTIONS ASSET MANAGEMENT LTDA (Atual denominação da M ASSET MANAGEMENT LTDA), inscrita no CNPJ sob o nº 02.622.448/0001-72 ("Gestora"); **(iii)** e o cotista representante de 100% (cem por cento) das cotas em circulação ("Cotista"), conforme assinaturas apostas na Lista de Presença de Cotistas.

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre as seguintes matérias:

(i) pelas Demonstrações Financeiras disponibilizadas pela Administradora, perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), referentes ao exercício social findado em 31 de dezembro de 2024, nos termos dos Balanços Patrimoniais e dos respectivos pareceres do Auditor Independente; e

(ii) caso o item acima seja aprovado, a autorização à Administradora para realizar todas as medidas necessárias à implementação da deliberação prevista no item anterior.

6. DELIBERAÇÕES: o Cotista deliberou:

(i) **pela aprovação das Demonstrações Financeiras disponibilizadas pela Administradora, perante a CVM, referentes ao exercício social findado em 31 de dezembro de 2024, nos termos dos Balanços Patrimoniais e do respectivo parecer do Auditor Independente; e**

Os Cotistas presentes deliberaram, por unanimidade, pela aprovação do item (i) acima

(ii) **pela aprovação da autorização à Administradora para realizar todas as medidas necessárias à implementação da deliberação prevista no item anterior, ora aprovada.**

Os Cotistas presentes deliberaram, por unanimidade, pela aprovação do item (ii) acima.

8. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando manifestar-se, encerraram-se os trabalhos, lavrando-se esta ata que por meio eletrônico, reconhecendo a forma eletrônica como válida e declarando, para todos os fins, que suas assinaturas eletrônicas são prova de suas respectivas concordâncias com este formato de contratação, nos termos do artigo 10º, parágrafo 2º, da Medida Provisória nº. 2.200-2/2001, lida e aprovada, foi assinada por todos.

Fabiana Baeta Neves Pinto Lima
Presidente

Leticia Di Mambro Zaparolli
Secretária

BANVOX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administradora

BLUE SOLUTIONS ASSET MANAGEMENT LTDA
Gestora